



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município de Altônia – Estado do Paraná
Lei Federal n.º 8.742/93 / Lei Municipal n.º 1666 de 28/05/2018
Email- cmasaltonia@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 013/2022

SUMULA: Manifestação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) referente a Portaria MC 618/2021, que Dispõe Sobre Ação de Distribuição de Alimentos (ADA) nos Municípios.

CONSIDERANDO as atribuições do CMAS, que lhe confere a Lei n.º 1.666 de 28 de maio de 2018, e;

CONSIDERANDO a reunião do CMAS, ocorrida nos dias 14 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a ATA 006/2022 CMAS;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Cidadania 618/2021, que dispõe sobre procedimentos para a Ação de Distribuição de Alimentos (ADA) nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar Parecer Favorável às 500 (quinhentas) cestas básicas destinadas ao município de Altônia-PR através da Portaria MC 618/2021, que foram distribuídas pelo CRAS para famílias em situação de vulnerabilidade social, no exercício de 2022.

Art. 2º - Deliberar Parecer Favorável à lista apresentada ao CMAS, com o nome de usuários que receberam as cestas básicas.

Art. 3º - Ratificar as informações presentes neste Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições a contrário.

Altônia-PR 14 de dezembro de 2022.


Rosimeire Aparecida de Almeida
Presidente do CMAS
Altônia-PR